



DECISÃO PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Presencial
Recorrente: Empresa Paulo Valdir de Lima

Considerando o pedido de recurso interposto pela empresa Paulo Valdir de Lima, em decorrência de sua inabilitação com base na interpretação do item 8.5.3 do edital;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual, após análise do pleito, opinou pelo deferimento do recurso, recomendando o prosseguimento do exame dos requisitos legais para habilitação;

DEFIRO o recurso administrativo interposto pela empresa Paulo Valdir de Lima, determinando que seja revista a decisão de inabilitação, com a consequente habilitação da empresa no presente certame licitatório, prosseguindo-se com o regular andamento do procedimento.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências cabíveis e prosseguimento do feito.

Caseiros/RS, 29 de julho de 2025.

EDIANE SPILLER

PREGOEIRA

Portaria nº 086/2025